

# Telefônica

Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021

CT – CCCA#AB CO-00071/2021

Exmo. Senhor,  
Vereador **GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
Rua Cais Costa Pinto, N° 62- Geovani Breda  
CEP: 29240-000 | Alfredo Chaves / ES

**Assunto: Serviço Móvel Pessoal (SMP) nas localidades de São Francisco de Urânia e Cedro, Caco do Pote, Sagrada Família e Bom Destino de Cachoeira Alta, em Alfredo Chaves/ES**

**Referência: Ofício N° 162/2020/CMAC, de 10 de dezembro de 2020**

Prezado Sr. Presidente,

A Telefônica, em atenção ao ofício supracitado vem, à presença de Vossa Excelência, encaminhar as informações solicitadas.

O Município de Alfredo Chaves/ES é atendido pela Telefônica por meio de 5 Estações Rádio Base (ERB), através das tecnologias 2G (GSM), 3G (WCDMA) e 4G (LTE), provendo cobertura móvel na área urbana da sede do município e nas localidades de São João de Crubixá, através da tecnologia 3G (WCDMA) na área urbana; Matilde, através da tecnologia 3G (WCDMA) na área urbana; e São Bento de Urânia, através da tecnologia 2G (GSM) e 3G (WCDMA) na área urbana.

No que concerne às melhorias do sinal para o município, foram realizadas, no ano de 2020, duas ativações da tecnologia 4G (LTE) na rede já existente e, ainda, está prevista para o ano de 2021 a ampliação da capacidade 4G (LTE), também na rede já existe, proporcionando à população maior qualidade de acesso aos serviços prestados, principalmente no que se refere aos serviços de dados móveis.

Já no que se refere às localidades de São Francisco de Urânia e Cedro, Caco do Pote, Sagrada Família e Bom Destino de Cachoeira Alta, no momento não constam nos projetos de expansão de cobertura da empresa a instalação de torre para seu atendimento. O sinal residual que porventura chega a estas localidades é proveniente das ERB's instaladas na área urbana da sede municipal.

Não obstante, em especial atenção à solicitação apresentada por Vossa Excelência, as localidades serão incluídas nas análises para planejamento e viabilidades futuras.



# Telefônica

*Diretoria de Articulação e Relações Institucionais*

Nesse sentido, convém destacar que os compromissos de abrangências e metas de cobertura são determinados pela Anatel em Editais de Licitações e as respectivas comprovações são realizadas pela Agência. Em todo o estado do Espírito Santo, os Compromissos de Abrangência assumidos por esta Prestadora perante a Anatel estão limitados à área urbana do distrito-sede de cada município, conforme definido, por exemplo, no item 7.4 do anexo II-B do Edital de Licitação Nº 004/2012/PVCP/SPV – ANATEL:

*7.4. Para os Compromissos de Abrangência listados no item 7 e subitens, um município será considerado atendido quando **a área de cobertura contiver, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da área urbana do Distrito Sede do município** atendido pelo Serviço associado à respectiva Autorização para uso de Radiofrequência nas Subfaixas .W., .V1., .V2. e .X. ou na faixa de 1.900 MHz / 2.100 MHz, conforme o caso.*

Cabe salientar que, de todos os Editais dos quais esta prestadora participou, o único que estabeleceu Compromissos de Abrangência que extrapolam a área urbana do distrito-sede foi o próprio Edital de Licitação Nº 004/2012/PVCP/SPV – ANATEL, conforme itens 4, 5 e 6 do anexo II-B. Entretanto, o item 8 deste anexo definiu a divisão geográfica dessas responsabilidades entre as vencedoras dos lotes licitados, e o estado do Espírito Santo não ficou sob a responsabilidade da Telefônica.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



**Ricardo Mascarenhas Lopes Cancado Diniz**  
**Gerente de Relações Institucionais | Regionais MG, CO e Leste**

